

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



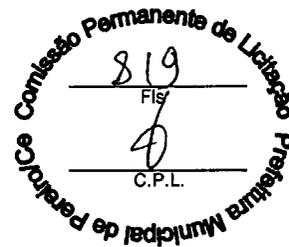
**ATA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº
02.10.01/2023**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e dos **Membros:** Patrícia da Rocha Alves e Francisco Cláudio Pinheiro, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: 1. J A ATACADISTA LTDA – ME, CNPJ Nº 48.052.851/0001-04, 2. ÍTALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA-ME, CNPJ Nº 13.291.902/0001-76, 3. CJ PROJETOS E ENGENHARIA, CNPJ Nº 22.892.840/0001-49, 4. P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.206.387/0001-90, 5. L F DE QUEIROZ SILVA-ME (DEPÓSITO SÃO MIGUEL), CNPJ Nº 02.227.469/0001-93, 6. AQUINO E AQUINO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.643.591/0001-64, 7. TIAGO CARDENO DE LIMA-ME, CNPJ Nº 35.344.516/0001-38, 8. D L V DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ Nº 32.406.246/0001-54, 9. ONERIA ALVES DE LIMA UCHOA-ME, CNPJ Nº 02.439.680/0001-70, 10. J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ Nº 46.730.051/0001-70, com observância nas disposições contidas na **CARTA CONVITE Nº 02.10.01/2023**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, no PROCESSO Nº 28.09.01/2023, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supra citadas. Analisada toda documentação, foi declarada **INABILITADAS** as empresas: **01. ÍTALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA-ME, CNPJ Nº 13.291.902/0001-76**, a licitante apresentou o item **3.4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - 3.4.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014, vencida em 01/10/2023. b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, vencida em 08/08/2023. c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, vencida em 12/03/2023. 3.4.2.1.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, vencida em 22/09/2023. Apresentou o item 3.4.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 3.4.2.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, incompatível com o objeto da licitação. Apresentou o item 3.4.3.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, vencida 08/09/2023. 02. CJ PROJETOS E ENGENHARIA, CNPJ Nº 22.892.840/0001-49**, a licitante apresentou o item **3.4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - 3.4.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, vencida em 04/10/2023. 3.4.2.1.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, vencida em 15/10/2023. Apresentou o item 3.4.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 3.4.2.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, incompatível com o**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

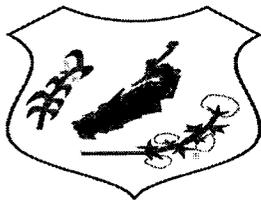


objeto da licitação, os atestados apresentados são de prestação de serviços. Apresentou o item 3.4.3.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, vencida 28/09/2023. **03.** TIAGO CARDENO DE LIMA-ME, CNPJ Nº 35.344.516/0001-38, a licitante não apresentou o item **3.4.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 3.4.2.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.** **04.** ONERIA ALVES DE LIMA UCHOA-ME, CNPJ Nº 02.439.680/0001-70, descumpriu o item **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada a atender ao objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada, ou legitimamente interessados, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.** A licitante não manifestou interesse em participar do certame. Não apresentou o item **3.4.1.4- PROVA DE INSCRIÇÃO NA: a) Fazenda Federal (CNPJ), b) Fazenda Estadual (CGF) ou Fazenda Municipal ou documento comprobatório de isenção.** A licitante apresentou o item **3.4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - 3.4.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014, vencida em 10/07/2023. b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, vencida em 04/06/2023. c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, vencida em 08/10/2023. 3.4.2.1.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, vencida em 20/02/2023. 3.4.2.1.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11, vencida em 02/10/2023. Apresentou o item **3.4.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 3.4.2.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação**, incompatível com o objeto da licitação. Não apresentou o item **3.4.3.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.** Não apresentou o item **3.4.3.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.** **05.** J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ Nº 46.730.051/0001-70, a licitante não apresentou o item **3.4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - 3.4.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014 e 3.4.2.1.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.** **HABILITADAS COM RESALVA** **01.** J A ATACADISTA LTDA – ME, CNPJ Nº 48.052.851/0001-04, a licitante apresentou o item **3.4.2.1.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS**, vencida em 08/10/2023. As demais empresas: **01.** P H FERNANDES GUEDES LTDA - LORYNHO GUEDES, CNPJ Nº 10.206.387/0001-90, **02.** L F DE QUEIROZ SILVA-ME (DEPÓSITO SÃO MIGUEL), CNPJ Nº 02.227.469/0001-93, **03.** AQUINO E AQUINO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.643.591/0001-64, **04.** D L V DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ Nº 32.406.246/0001-54, estão**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

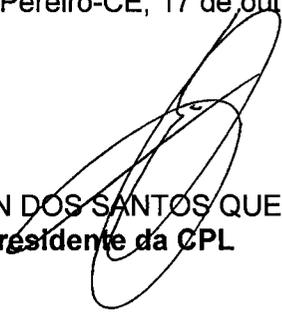
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



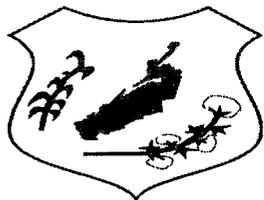
devidamente **HABILITADAS**, por apresentarem por completa suas documentações, conforme edital da **CARTA CONVITE Nº 02.10.01/2023**. O Presidente comunica após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, Alínea "a", § 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Pereiro-CE, 17 de outubro de 2023.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL


Francisco Cláudio Pinheiro
Membro da CPL


Patrícia da Rocha Alves
Membro da CPL





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - SECRETARIA DE AGRICULTURA – A Comissão de Licitação de PEREIRO/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à **CARTA CONVITE Nº 02.10.01/2023**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, declarando **HABILITADAS: 01. J A ATACADISTA LTDA – ME**, CNPJ Nº 48.052.851/0001-04, com ressalva visto que a licitante apresentou o item 3.4.2.1.2 vencida em 08/10/2023, mas visto que apresentou e declarou ser ME/EPP, onde usufrui dos benefícios da Lei n.123/06, **02. P H FERNANDES GUEDES LTDA - LORYNHO GUEDES**, CNPJ Nº 10.206.387/0001-90, **03. L F DE QUEIROZ SILVA-ME (DEPÓSITO SÃO MIGUEL)**, CNPJ Nº 02.227.469/0001-93, **04. AQUINO E AQUINO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 07.643.591/0001-64, **05. D L V DISTRIBUIDORA-ME**, CNPJ Nº 32.406.246/0001-54. Declarando **INABILITADAS: 01. ÍTALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA-ME**, CNPJ Nº 13.291.902/0001-76, **02. CJ PROJETOS E ENGENHARIA**, CNPJ Nº 22.892.840/0001-49, **03. TIAGO CARDENO DE LIMA-ME**, CNPJ Nº 35.344.516/0001-38, **04. ONERIA ALVES DE LIMA UCHOA-ME**, CNPJ Nº 02.439.680/0001-70, **05. J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ Nº 46.730.051/0001-70. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, Alínea "a", § 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pereiro-CE, 17 de outubro de 2023. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – Presidente da CPL.

Pereiro-CE, 17 de outubro de 2023.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL